

CORREIO Oficial

Ano IV Nº 394

sexta-feira, 24 de abril de 2015

www.araguari.mg.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.532, de 22 de abril de 2015

“Modifica a redação do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 5.471, de 26 de dezembro de 2014, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2015.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 7º, da Lei nº 5.471, de 22 de dezembro de 2014, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2015”, passa a ter esta redação:

“Art. 7º ...

I- até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.533, de 22 de abril de 2015

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fazer face às obrigações decorrentes do convênio para a execução do projeto de trabalho social no Residencial Portal dos Ipês II, que entre si celebraram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fazer face às obrigações decorrentes do convênio para a execução do projeto de trabalho social no Residencial Portal dos Ipês II, que entre si celebraram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a suplementar a dotação do orçamento municipal vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.01.19.00.08.244.0026.06.2.402.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte/Destinação de Recursos: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a utilização dos recursos advindos da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º Fica referendado o convênio para a execução do projeto de trabalho social que entre si celebraram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, constante do anexo desta Lei, para os fins nele descritos.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.534, de 22 de abril de 2015

“Declara de utilidade pública a APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 11.710.110/0001-63.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI COMPLEMENTAR Nº 113, de 22 de abril de 2015.

“Promove alterações na estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Saúde, transformando o Departamento de Apoio Administrativo em Departamento Administrativo de Compras e Licitações, adéqua o Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado o Departamento de Apoio Administrativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, em Departamento Administrativo de Compras e Licitações, que passa a integrar a estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde:

I- dirigir, coordenar e controlar a execução das licitações, promovendo a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de serviços e materiais nas modalidades pregão e convites afetos à Se-



cretaria Municipal de Saúde e ao Sistema Único de Saúde - SUS;

II- elaborar e submeter à aprovação do titular da Secretaria Municipal de Saúde os editais de licitação, encaminhando à autoridade competente para assinatura os editais de pregão e de convite, bem como os expedientes sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, providenciando à sua publicação;

III- prestar informações e emitir pareceres em processos e expedientes que sejam submetidos ao seu pronunciamento;

IV- encaminhar os processos licitatórios para homologação;

V- promover às diligências em todos os processos de compras, e de aquisição de bens e serviços referentes à área da saúde, nas modalidades licitatórias pregão e convite;

VI- coordenar a elaboração de contratos e dos editais de licitações referentes à execução de aquisição de bens e serviços voltados à área da saúde, vinculados às modalidades pregão e convite;

VII- coordenar e supervisionar a divulgação dos editais dentro dos prazos legais;

VIII- coordenar e elaborar os contratos de prestação de serviços ou de fornecimento de material, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS;

IX- manter em arquivo os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades efetuadas;

X- acompanhar e controlar os prazos previstos na legislação em vigor;

XI- propor o encaminhamento dos processos já instruídos à Comissão Permanente de Licitações encarregada da análise dos envelopes e do julgamento das propostas na modalidade de licitação convite, bem como ao pregoeiro e a equipe técnica na modalidade pregão;

XII- promover audiências prévias, a fim de esclarecer aos órgãos solicitantes e aos potenciais fornecedores, o funcionamento do Sistema de Registro de Preços;

XIII- promover a organização e a manutenção atualizada do cadastro de fornecedores no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

XIV- coordenar e orientar a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento dos projetos e atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Araguari;

XV- gerenciar os procedimentos utilizados para compras diretas, orientando as tarefas de forma a atender à legislação em vigor;

XVI- supervisionar e controlar o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;

XVII- promover a padronização e especificação de materiais e de serviços, através das equipes técnicas responsáveis pelas ações e serviços de saúde em suas respectivas áreas de atuação;

XVIII- efetuar estudos de mercado para orientar a melhoria do processo de compras, quanto à oferta, período oportuno, fontes de produção, entre

outros;

XIX- instruir os processos de declaração de inidoneidade e de suspensão dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;

XX- garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo especificações contratuais;

XXI- definir, depois de ouvido o titular da Secretaria Municipal de Saúde, a modalidade de licitação a ser adotada, considerando o montante previsto da compra;

XXII- executar outras atribuições afins.

Parágrafo único. Continuará competente a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação, para dirigir, coordenar e controlar a execução das licitações, mesmo quando afetas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Sistema Único de Saúde, promovendo a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

I- para aquisição de serviços, bens, materiais, e execução de obras, nas modalidades concorrência e tomada de preços;

II- para alienação de bens imóveis em geral, na modalidade concorrência, na hipótese do art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III- para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, na modalidade concurso, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, na hipótese do art. 19, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade leilão, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica transformado 1 (um) cargo de Diretor, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, vinculado ao antigo Departamento de Apoio Administrativo, em 1 (um) cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, diretamente subordinado ao titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º São atribuições do Diretor do Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde:

I- determinar, depois de ouvido o titular da Secretaria Municipal de Saúde, a modalidade de licitação a ser adotada, considerando o montante previsto da compra do bem ou do serviço;

II- redigir os editais relativos a pregão e as cartas convite, a fim de realizar a consulta de preços dos licitantes;

III- acompanhar as licitações para aquisição de material permanente ou de consumo, ou de prestação de serviços;

IV- elaborar quadros demonstrativos das licitações;

V- providenciar para que os membros da Comissão Permanente de Licitações que analisam e julgam propostas relativas à modalidade convite, bem como o pregoeiro e a equipe técnica, recebam e abram as propostas nos prazos e horas marcados, solicitando aos presentes a assinatura das mesmas;

VI- organizar e manter atualizado arquivo dos processos de contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII- expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços, depois de ouvido o órgão requisitante dos produtos ou serviços, bem como a respectiva equipe técnica responsável pelas ações e serviços de saúde;

VIII- providenciar, junto à unidade competente, o empenho das despesas à conta das dotações orçamentárias de material;

IX- providenciar a lavratura e a celebração de contratos de serviços, ou de fornecimento de material;

X- administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;

XI- organizar e manter atualizado o cadastro de preços correntes dos materiais de uso mais frequente;


XII- elaborar calendário de compras para a Secretaria Municipal de Saúde;

XIII- estimar o montante de requisições de compras, com base nos dados do cadastro de preços, para fins de licitação;

XIV- manter os contatos necessários com os fornecedores e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

XV- executar outras atribuições afins.

Art. 5º O advogado designado pela Procurado-



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Thiago de Araujo Neto e Castro
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone 3241-9835 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



ria Geral do Município para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas da judicialização da saúde, terá as atribuições de examinar e aprovar previamente as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, exercendo as funções de assessoria jurídica da Administração, previstas no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar pelo menos mais um advogado do quadro da Procuradoria Geral do Município, para atuar no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no *caput* deste artigo.

Art. 6º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

“ANEXO VIII

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

...
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
...
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
...
...
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
...
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
01 Diretor do Departamento Administrativo de
Compras e Licitações
...

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover a movimentação de servidores no âmbito do Sistema Único de Saúde, para serem relatados no Departamento Administrativo de Compras e Licitações, a fim de compor sua estrutura de pessoal, a qual será composta, além dos advogados mencionados no art. 5º, desta Lei, por pelo menos 4 (quatro) servidores para exercerem funções administrativas, dentre os quais, 1 (um) será designado como pregoeiro.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por decreto, o funcionamento interno do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, inclusive para dispor sobre a transferência dos processos de compras e procedimentos licitatórios em curso no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º As aquisições de bens e serviços pela Secretaria Municipal de Saúde continuarão sujeitas à disciplina e aos procedimentos previstos, respectivamente, na Lei nº 3.794, de 18 de novembro de

2002, no Decreto nº 054, de 25 de novembro de 2002 e suas alterações, Decreto nº 105, de 17 de dezembro de 2014, no Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, no Decreto nº 140, de 10 de outubro de 2013, e no Decreto nº 26 de 11 de abril de 2014.

Art. 10. O Departamento de Licitações, integrante da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Administração passa a denominar-se de Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 11. Os gastos com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário Interino de Administração

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E
ADITIVOS.**

Contratado: PROSOLDA COMÉRCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA. - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.:008/2015. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO SOCORRO E PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 624.026-0 E 624.028-6. Valor: R\$1.776.990,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa reais). Prazo: 06/04/2015 e 06/04/2016. DO: 02.01.22.00.10.301.0028.02.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.04.2082.3.3.90.39.0000.

Contratado: Manuel José Veloso de Carvalho e Cunha - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2013 - DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº. 087/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2013, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROCON. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra R\$1.200,00 (um mil duzentos reais), perfazendo o valor global R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DO: 02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.39.00.00.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 04/2015 PROCESSO Nº 0026178**

De acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal nº. 107/2013. Proceda-se então com a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 30 (TRINTA) ASSINATURAS DO JORNAL DIÁRIO (MÍDIA ARAGUARI LIMITADA), PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, CONFORME LISTA CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO.** Araguari 22/04/2015. Autue registre e publique (a) **Braulino Borges Vieira Secretário Municipal Interino de Administração.**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 05/2015 PROCESSO Nº 0026183**

De acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal nº. 107/2013. Proceda-se então com a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 32 (TRINTA E DUAS) ASSINATURAS DO JORNAL GAZETA DO TRIÂNGULO PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME LISTA CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO.** Araguari 23/04/2015. Autue registre e publique (a) **Braulino Borges Vieira Secretário Municipal Interino de Administração.**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES, PARA ATEN-**



DER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL (VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS) DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 021/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **08 de maio de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (VENTILADORES E UMA ROÇADEIRA COSTAL) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 022/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de maio de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do

Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, SUÍNA E FILE DE PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 023/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de maio de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANÇÊS DE 50 GRs., PÃO PARA CACHORRO QUENTE, LEITE PASTEURIZADO TIPO C E IOGURTE COM POLPA DE FRUTA), PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 024/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de maio de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se

enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0026174/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA AVENIDA BATALHÃO MAUÁ. VINCULADO AOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 806052/2014 E 806362/2014 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG/MINISTÉRIOS DAS CIDADES E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de maio de 2015 (dois mil e quinze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu respon-



sável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **13 (treze) de maio de 2015 (dois mil e quinze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de segunda a sexta-feira, das **13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) Raul José de Belém - Prefeito Municipal, Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 011/2015 – PROCESSO 8722/2015

EXTRATO CONTRATO: 013/2015

VALIDADE ENTRE: 13/04/2015 E 31/12/2015

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	VICTOR HUGO FREITAS DE ALMEIDA ME
ENDEREÇO	Rua Marciano Santos nº 726 – Centro – Araguari/MG – 38.440-128
CNPJ	05.382.292/0001-98
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MÁQUINAS DE CALCULAR, MÁQUINAS DE ESCREVER, ESTABILIZADORES DE ENERGIA E PROJETORES DATASHOW, objetivando a manutenção corretiva para perfeito funcionamento dos equipamentos e utilização nas unidades organizacionais da SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 652-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Araguari – MG, 13 de abril de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 012/2015 – PROCESSO 8723/2015

EXTRATO CONTRATO: 014/2015

VALIDADE ENTRE: 14/04/2015 E 31/12/2015

LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	HR LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO	AV. BAHIA, 597 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-188
CNPJ	17.401.928/0001-80
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES E RETRO ESCAVADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, objetivando manter os veículos devidamente lubrificados para uso nas atividades diárias a que se destinam.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 658-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	hr_lubr@hotmail.com
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Araguari – MG, 14 de abril de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 014/2015 – PROCESSO 8725/2015

EXTRATO CONTRATO: 015/2015

VALIDADE ENTRE: 16/04/2015 E 31/12/2015

LOTE	ÚNICO
CONTRATADA	JOSIAS FLORÊNCIO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	RUA QUATRO, 1435 – BAIRRO GOIÁS – ARAGUARI – MG
CNPJ	19.098.181/0001-69
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, objetivando a manutenção dos pneus utilizados na frota de veículos e máquinas da SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 658-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL CONTRATO	7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

Araguari – MG, 16 de abril de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA CAS/PMIC 01/2015

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, comunica que, a partir do dia 27 de abril de 2015, estarão abertas as inscrições para os interessados em constituir a Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos (CAS), composta por 6 membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes dos representantes do setor cultural, para avaliar, selecionar e aprovar os projetos a serem beneficiados pelo Programa Geraldo França de Lima (Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC), conforme a Lei n.º 4.292/06.

Os interessados em candidatar-se deverão comparecer à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, localizada à Rua Brasil Accioly, 86 - Centro, de 27 de abril de 2015 a 11 de maio de 2015 (de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, e aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas) para o preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Xerox da CNH ou RG;
- 2 - Xerox do comprovatório de residência no Município de Araguari há mais de 02 (dois) anos;
- 3 - Currículo e dossiê comprobatório de atuação em atividades artísticas.

A eleição se dará mediante cédulas próprias com os nomes dos candidatos que cumpriram as exigências deste edital.

Poderá votar qualquer pessoa acima de 16 anos, residente no Município, com apresentação de documento de identidade com foto.

A **votação** será realizada por escrutínio secreto, em 12 de maio de 2015, das 8h às 17h, na Biblioteca Pública Municipal Professor Paulo de Oliveira, à Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro (FAEC).

A **apuração** acontecerá às 17:05h no mesmo local, após o fechamento das urnas.

O resultado será **divulgado** em seguida.

Araguari, 24 de abril de 2015.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações:
www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações:
www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações:
www.araguari.mg.gov.br